



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 304 /13 – CCJ

Concede o diploma Honra ao Mérito à Sociedade Recreativa Cultural Escola de Samba Acadêmicos da Orgia.

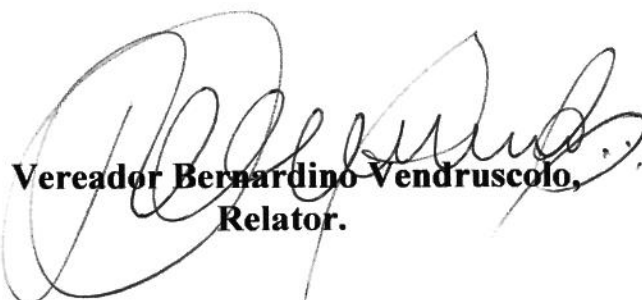
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mario Fraga.

Em Parecer Prévio exarado, fl. 8, a douda Procuradoria desta Casa concluiu pela inexistência de óbice de ordem legal à tramitação do Projeto.

É o sucinto relatório.

No que cabe à competência técnica desta Comissão examinar, a constitucionalidade e a legalidade, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 17 de junho de 2013.


**Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1376/13
PR Nº 011/13
Fl. 2

PARECER Nº 304 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 25-6-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

EM LICENÇA

Vereador Alberto Kopitke

LINDO CRISTALDO

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Waldir Canal